



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17.724.162/0001-75

PORTARIA Nº 29 /2004

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Art. 1º - Fica determinado o dia **20/12/2004** como sendo a data-base de fechamento do Livro-Ponto, para fins de acelerar os procedimentos de encerramento do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 20 de dezembro de 2004.


- WALTER TREZZA -
Prefeito Municipal